



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.830, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dá a denominação de DR. LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA à Rua Projetada do Loteamento Aste Silveira II, localizada na Estrada RJ 115, Vassouras/Barão de Vassouras.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de DR. LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA a Rua Projetada com início de frente aos lotes 01 ao 04, área de equipamentos urbanos (PMV) com 4.385,45m² e área remanescente com 39.258,46m², bem como ao lote 05; em curva ao lote 06 e 26, e fundos dos lotes 25, 24 e 23 do Loteamento Aste Silveira II, localizada na Estrada RJ 115, Vassouras/Barão de Vassouras.

Art. 2º Esta Lei de alteração de logradouro público será enviada ao Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis dessa Comarca, para que se digne averbar "ex Officio" referida alteração nos termos do disposto no art. 167, II, nº. 13 da Lei 6.015/73, na matrícula 16.257 onde se encontra registrado o Memorial de Loteamento, devendo reproduzir referida anotação nas matrículas abertas para cada lote ou áreas objeto desse Loteamento.

Art. 3º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 04 de Novembro de 2025.

Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 705/2025 de autoria do Vereador Michael Ângelo Silva da Conceição.